

Data da Emissão:
26/03/2018



**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Educação
Núcleo de Desenvolvimento Infantil**

**Procedimento
Operacional
Padrão**

**POP
nº 37**

ORIENTAÇÕES PARA A ENTREVISTA FAMILIAR

Executante: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem

Objetivos:

- Coletar informações de saúde a respeito da criança;
- Orientar os pais e/ou responsáveis quanto às atribuições, normas e rotinas do Serviço de Atenção à Saúde;
- Obter subsídios sobre as condições de saúde da criança, que possam repercutir no cotidiano da educação infantil e orientações aos demais profissionais;
- Proporcionar cuidados preventivos de agravos à saúde;
- Promover o bem estar da criança.

Material Necessário

- Papel;
- Caneta;
- Prontuário Eletrônico.

Procedimento:

- Solicitar às professoras que ao término da entrevista pedagógica, encaminhem os familiares de crianças recém matriculadas, crianças com deficiências ou que tiverem algum agravo ou alteração importante de saúde no período de férias ao Serviço de Atenção à Saúde;
- Receber os familiares, se apresentar e explicar o objetivo da entrevista;
- Seguir o protocolo de entrevista e quando necessário, de acordo com as particularidades de saúde de cada criança, aprofundar as informações que posteriormente serão socializadas com os demais profissionais responsáveis pela criança;
- Nos casos de crianças com deficiência, solicitar informações de todos os profissionais que acompanham a criança e serviços que a mesma frequenta;

- Repassar orientações pertinentes ao setor, a professora e ao serviço de nutrição e psicologia;
- Possibilitar aos pais a exposição de suas dúvidas e/ou comentários.

Cuidados Especiais:

- Em caso de crianças deficientes, os dados gestacionais, de parto e desenvolvimento neuromotor, deverão ser aprofundados;
- Verificar se foi entregue para família uma cópia do esquema vacinal da criança atualizado;
- As orientações a serem repassadas aos responsáveis são:
 - Repassar quais as atribuições do Serviço de Atenção à Saúde (administração de medicamentos (oral, tópico, nasal, otológico, inalatórios e oftálmicos) mediante a receita médica, pequenos curativos, atendimento as intercorrências, avaliação e consulta de enfermagem, atividades educativas, orientações e contato com a família quando necessário, encaminhamento e/ou acompanhamento da criança, em casos de urgência/ emergência, a outros estabelecimentos de saúde, orientar equipe interdisciplinar, pais, responsáveis e crianças em relação aos cuidados com a saúde das crianças, promover medidas de prevenção de acidentes;
 - As medicações só serão ministradas às crianças, mediante a apresentação de receita médica. Informamos que em hipótese nenhuma será permitido a permanência de qualquer tipo de medicação nas mochilas das crianças. As mesmas devem ser entregue ao Serviço de Atenção à Saúde pelos pais e retiradas no final do período;
 - Manter atualizados o cadastro da criança, em especial, identificação, endereço, telefones e e-mails;
 - Comunicar qualquer alteração no estado de saúde da criança;
 - Comparecer imediatamente ao Serviço de Atenção à Saúde ou ao local indicado pelo setor, quando surgirem situações emergências, relacionadas ao estado de saúde da criança;
 - Trazer a carteira de saúde, sempre que for solicitado, para a atualização dos dados;
 - Entregar prescrição médica dos analgésicos e/ou antitérmicos que a criança pode utilizar no decorrer do ano;
 - Comparecer quando contatado para receber orientações quanto à permanência ou não da criança no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) e para os demais encaminhamentos considerados necessários;
 - Sempre que tiver medicado a criança com antitérmico antes de trazer a criança ao NDI, comunicar o profissional do Serviço de Atenção à Saúde, para fins de controle da evolução da temperatura corporal;
 - Sempre que a criança estiver afastada por motivo de doença, ao retornar para o

NDI, a família deverá passar no Serviço de Atenção à Saúde (SAS), acompanhada da criança, para prestar informações sobre o motivo do afastamento, tratamento adotado, entrega do atestado médico e avaliação da criança pelos profissionais do SAS;

- As crianças impossibilitadas de serem vacinadas, por indicação médica, deverão apresentar atestado que justifique a conduta;
- A ausência da criança por até três dias no mês, por motivo de doença, pode ser justificada pelo SAS;
- Nos casos de faltas por motivo de doença, superior a três dias e até quinze dias, os pais ou responsáveis deverão apresentar o atestado médico ao SAS;
- Caso a criança necessite afastar-se por período superior a quinze dias consecutivos por motivos de doença, ordem familiar, trabalho ou estudos, os pais ou responsáveis deverão entrar com pedido de afastamento junto à secretaria.

Indicações:

- Sempre que houver admissão de alunos novos, crianças com deficiências ou alterações importantes do quadro de saúde.

Elaborado por: Enf^a Dr^a Elfy Margrit Göhring Weiss e Enf^a Msc. Ana Paula Minuzzi

Data: 03/08/2015

Revisado por: Enf^a Msc. Camila Santos Pires Lima

Data: 26/03/2018

Revisado por: Enf^a Msc. Camila Santos Pires Lima

Data: 19/09/2019

Bibliografia:

WONG, D.L. Enfermagem pediátrica. 9^a. Edição. Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2014.